

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA**

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 54/2014

Dispõe sobre a autorização dos projetos de capacitação CRAS E CREAS no município de Capivari de Baixo – SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, em reunião ordinária realizada em 01 de outubro de 2014, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a autorização do Projeto de Capacitação CRAS, sendo exigido formação em psicologia, ou serviço social, com experiência comprovada em capacitação/consultoria relativa a Política de Assistência Social e CRAS.

Artigo 2º - Aprovar a autorização do Projeto de Capacitação CREAS, sendo exigido formação em psicologia, ou serviço social, com experiência comprovada em capacitação/consultoria relativa à Política de Assistência Social e CREAS.

Artigo 3º - O valor de cada projeto será de até 8.000,00. (Oito Mil Reais)

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 01 de outubro de 2014.

**Marilene Mendes Vicente
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social**